



PREFEITURA DE  
SÃO LEOPOLDO  
Administração 2017/2020

### **ERRATA**

**Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **04/2025**, tipo **Menor Preço por lote**, **Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **HORTIFRUTIGRANJEIROS**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC).

A Agente de Contratação de São Leopoldo, nomeada pela Portaria nº 129.816, vigente a partir de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**SUPRIMEM-SE**, na licitação em epígrafe, por erro material, no item **5.MODO DE DISPUTA**, as **Cláusulas 5.14, 5.15 e 5.16**, conforme segue:

~~5.14 — A unidade de disputa para os lotes 1 a 14 e 23 a 30 será LITRO, para os lotes 15 a 22 será KILO e para 31 será UNIDADE conforme apresentação solicitada.~~

~~5.15 — Os valores da disputa deverão ser convertidos conforme a unidade medida (litro, Kg, grama ou unidade), estabelecida para cada produto conforme indicação na 4ª coluna da tabela;~~

~~5.16 — A publicação e aquisição dos produtos se dará por esses valores por se tratar de unidades de medidas usadas para a realização dos pedidos.~~

Mantêm-se as demais cláusulas e datas já aprazadas.

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, atendendo ao disposto no artigo 55, § 1º da Lei 14.133/21.

São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2025.

Tavineia A.Carcuschinski  
Agente de Contratação